



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 055/2022

06/07/2022

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL O PARQUE LINEAR JABOTICABAL E DÁ OUTRAS.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2.004, e ainda,

CONSIDERANDO o teor do Memorando Interno nº 600/2022 da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO – SOU cujo conteúdo faz parte integrante do presente Decreto;

CONSIDERANDO o princípio de autotutela que norteia a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar corretamente o processo de aproveitamento de áreas de preservação permanente para fins de implantação de empreendimentos contemplados no Programa Parques Urbanos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEMA nº 065 de 01 de julho de 2.008;

CONSIDERANDO que a Resolução CEMA nº 088 de 27 de agosto de 2.013, não contempla em seu Anexo I a implantação de parques urbanos;

CONSIDERANDO a portaria IAP Nº 280, de 26 de novembro de 2.019 que estabelece critérios de licenciamento ambiental visando implantação de empreendimento contemplados no Programa Parques Urbanos, considerados de utilidade pública e interesse social,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL o **PARQUE LINEAR JABOTICABAL**, a ser implantado na área de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul/PR – CNPJ nº 76.205.970/0001 95, pessoa jurídica de direito público, denominada ÁREA VERDE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, objeto da matrícula imobiliária nº 40.095, Livro 02, Folha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, com área total de 12.492,00m² (doze mil, quatrocentos e noventa e dois metros quadrados) com limites e confrontações descritas na matrícula e abaixo transcritas.

Art. 2º - A área objeto do presente decreto tem os seguintes limites e confrontações com responsabilidade técnica do arquiteto Felipe Conrado – CAU nºA72.648-6, RRT nº 0000005955895.

MEMORIAL DESCRITIVO

Área Verde Preservação Permanente – Situado no loteamento Jaboticabal
Cidade Alta

Com área de 12.492,00m² (Doze mil, quatrocentos e noventa e dois metros quadrados);

Município de Laranjeiras do Sul – Comarca de Laranjeiras do Sul.
Matricula nº 40.095

Proprietário: EXTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – SCP

LOTEAMENTO JABOTICAL – CNPJ: 27.810.973/0001-42

LIMITES E CONFRONTANÇÕES

Inicia-se a presente descrição do imóvel em questão, na estaca PP=00, desta segue com azimute magnético de 130°03'36", medindo 21,80 metros confrontando com Terras de Aristeu Gomes da Silva, até à estaca E=01, desta segue com azimute magnético de 199°45'23", medindo 23,20 metros confrontando com o Lote nº01 da Quadra 10, até à estaca E=02, desta segue com azimute magnético de 202°17'44", medindo 14,52 metros confrontando com a Rua Expedicionário João Maria, até à estaca E=03, desta segue com azimute magnético de 204°36'43", medindo 7,55 metros confrontando com o Lote nº18 da Quadra 09, até à estaca E=04, desta segue com azimute magnético de 192°49'03", medindo 14,88 metros confrontando com o Lote nº18 da Quadra 09, até à estaca E=05, desta segue com azimute magnético de 216°10'12", medindo 19,90 metros confrontando com o Lote nº01 da Quadra 09, até à estaca E=06, desta segue com azimute magnético de 216°10'12", medindo 12,60 metros confrontando com a denominada Rua "G", até à estaca E=07, desta segue com azimute magnético de 217°00'19", medindo 20,00 metros confrontando com o Lote nº18 da Quadra 08, até à estaca E=08, desta segue com azimute magnético de 217°00'19", medindo 20,00 metros confrontando com o Lote nº01 da Quadra 08, até à estaca E=09, desta segue com azimute magnético de 211°29'11", medindo 12,70 metros confrontando com a Rua Matheus Piovesan, até à estaca E=10, desta segue com azimute magnético de 211°29'11", medindo 10,50, metros confrontando com o Lote nº17 da Quadra 05, até à estaca E=11, desta segue com azimute magnético de 164°33'39", medindo 17,61, metros confrontando com o Lote nº17 da Quadra 05, até à estaca E=12, desta segue com azimute magnético de 163°06'49", medindo 3,90, metros confrontando com o Lote nº16 da Quadra 05, até à estaca E=13, desta segue por R_50 medindo 8,33, metros confrontando com o Lote nº16, até à estaca E=14, desta segue por R_50 medindo 11,18, metros confrontando com o Lote nº15, até à estaca E=15, desta segue por R_50 medindo 11,04, metros confrontando com o Lote nº14, até à estaca E=16, desta segue por R_50 medindo 10,38, metros confrontando com o Lote nº13, até à estaca E=17, desta segue por R_50 medindo 11,32, metros confrontando com o Lote nº12 da, até à estaca E=18, desta segue por R_50 medindo 5,05, metros confrontando com o Lote nº09, até à estaca E=19, desta segue com por R_50 medindo 28,61, metros confrontando com o Lote nº08 da, até à estaca E=20, desta segue com azimute magnético de 127°40'13", medindo 2,34, metros confrontando com o Lote nº08 da Quadra 05, até à estaca E=21, desta segue com azimute magnético de 227°40'13", medindo 39,98, metros confrontando com a denominada Rua "B", até à estaca E=22, desta segue com azimute magnético de 307°40'13", medindo 6,89, metros confrontando com o Lote nº07 da, até à estaca E=23, desta segue por R_50 medindo 8,43, metros confrontando com o Lote nº07 da, até à estaca E=24, desta segue por R_50 medindo 30,10, metros confrontando com o Lote nº06 da, até à estaca E=25, desta segue por R_50 medindo 1,85, metros confrontando com o Lote nº06, até à estaca E=26, desta segue com azimute magnético de 307°40'13", medindo 35,46, metros confrontando com a denominada Rua "F", até à estaca E=27, desta segue com azimute magnético de 37°40'13", medindo 5,40, metros confrontando com o Lote 05 da, até à estaca E=28, desta segue com azimute magnético de 349°53'03", medindo 27,35, metros confrontando com o Lote 05 da, até à estaca E=29, desta segue por R_50, medindo 19,16, metros confrontando com o Lote 04 da, até à estaca E=30, desta segue por R_50 medindo 3,65, metros confrontando com o Lote 04, até à estaca E=31, desta segue com azimute magnético de 339°54'52", medindo 11,75, metros confrontando com o Lote 03 da, até à estaca E=32, desta segue com azimute magnético de 339°54'52", medindo 4,80, metros confrontando com o Lote 02 da, até à estaca E=33, desta segue com azimute

magnético de $347^{\circ}17'37''$, medindo 7,70, metros confrontando com o Lote 02 da, até à estaca E=34, desta segue com azimute magnético de $347^{\circ}17'37''$, medindo 10,20, metros confrontando com o Lote 01, ambos da Quadra 05, até à estaca E=35, desta segue com azimute magnético de $38^{\circ}57'58''$, medindo 6,65, metros confrontando com Terra de Juanilda de Souza Vigolo, até à estaca E=36, desta segue com azimute magnético de $25^{\circ}57'33''$, medindo 19,87, metros confrontando com Terra de Juanilda de Souza Vigolo, até à estaca E=37, desta segue com azimute magnético de $123^{\circ}59'10''$, medindo 18,05, metros confrontando com Terra de Elza Ossovski, até à estaca E=38, desta segue com azimute magnético de $36^{\circ}47'18''$, medindo 35,47, metros confrontando com Terra de Elza Ossovski, até à estaca E=39, desta segue com azimute magnético de $36^{\circ}47'18''$, medindo 62,03, metros confrontando com Terra de Elza Ossovski, até à estaca E=40, desta segue com azimute magnético de $29^{\circ}48'55''$, medindo 73,93, metros confrontando com Terra de Edith Roessler Telli, até à estaca PP=00, que deu início e encerra a presente descrição do trecho em questão.

As partes técnicas e proprietárias se responsabilizam pela veracidade da descrição do imóvel conforme provimento da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Orientação dos rumos: AZIMUTE MAGNÉTICO

Laranjeiras do Sul – Pr, Fevereiro/2020

APROVAÇÃO DE ÁREA

PLANTA DE TERRENO URBANO

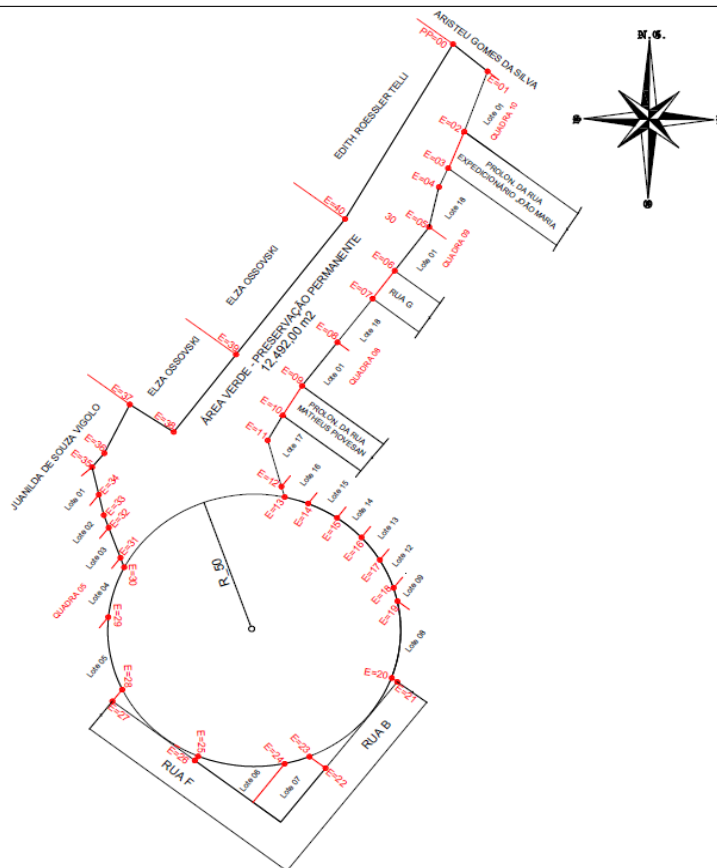
Proprietário: EXTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SCP
LOTEAMENTO JABOTICABAL - CNPJ: 27.810.973/0001-42

Processo / Protocolo:

Assunto:

APROVAÇÃO DE ÁREA / PLANTA DE TERRENO URBANO - PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO.

ESTACAS	AZIMUTES	MEDIDAS
PP=00 - E=01	130°03'36"	21,80 m
E=01 - E=02	199°45'23"	23,20 m
E=02 - E=03	202°17'44"	14,52 m
E=03 - E=04	204°36'43"	7,55 m
E=04 - E=05	192°49'03"	14,88 m
E=05 - E=06	216°10'12"	19,90 m
E=06 - E=07	216°10'12"	12,60 m
E=07 - E=08	217°00'19"	20,00 m
E=08 - E=09	217°00'19"	20,00 m
E=09 - E=10	211°29'11"	12,70 m
E=10 - E=11	211°29'11"	10,50 m
E=11 - E=12	164°33'39"	17,61 m
E=12 - E=13	163°06'49"	3,90 m
E=13 - E=14	R_50	8,33 m
E=14 - E=15	R_50	11,18 m
E=15 - E=16	R_50	11,04 m
E=16 - E=17	R_50	10,38 m
E=17 - E=18	R_50	11,32 m
E=18 - E=19	R_50	5,05 m
E=19 - E=20	R_50	28,61 m
E=20 - E=21	127°40'13"	2,34 m
E=21 - E=22	217°40'13"	39,98 m
E=22 - E=23	307°40'13"	6,89 m
E=23 - E=24	R_50	8,43 m
E=24 - E=25	R_50	30,10m
E=25 - E=26	217°40'13"	1,85 m
E=26 - E=27	307°40'13"	35,46 m
E=27 - E=28	37°40'13"	5,40 m
E=28 - E=29	R_50	27,35 m
E=29 - E=30	R_50	19,16 m
E=30 - E=31	339°54'52"	3,65 m
E=31 - E=32	339°54'52"	11,75 m
E=32 - E=33	339°54'52"	4,80 m
E=33 - E=34	347°17'37"	7,70 m
E=34 - E=35	347°17'37"	10,20 m
E=35 - E=36	38°57'58"	6,65 m
E=36 - E=37	25°57'33"	19,87 m
E=37 - E=38	123°59'10"	18,05 m
E=38 - E=39	36°47'18"	35,47 m
E=39 - E=40	36°47'18"	62,03 m
E=40 - PP=00	29°48'55"	73,93 m



Distrito: SEDE	Bairro: Cidade Alta	Contrôle:(CTU)	Setor:(CTU)	Quadra:(CTU)	Lote: Área Verde
Documentos/ Origem/ Registro de Imóveis Matr.40.095 CRI de Laranjeiras do Sul		Loteamento: JABOTICABAL	Quadra:	Lote: Área Verde	ÁREA(total) 12.492,00 m²
Proprietário: EXTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SCP LOTEAMENTO JABOTICABAL CNPJ: 27.810.973/0001-42			Aprovação:		
Responsável Técnico:					
Desenho:	Data: FEVE/2020	Escala: 1:500			

Art. 3º - O imóvel descrito no artigo anterior, declarado de utilidade pública e interesse social através deste ato, destina-se exclusivamente para os fins de implantação de obras do PARQUE AMBIENTAL LINEAR JABOTICABAL, com baixo impacto ambiental, proibindo-se terminantemente serviço de escavação e remoção de solo, retirada de vegetações de qualquer natureza, exceto com expresse licenciamento ambiental para tanto, edificações de

médio e grande porte e qualquer outra interferência de construção civil que venha alterar as características geomorfológicas do terreno e que diminua a permeabilidade do mesmo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 06 de julho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3939 – de 19/07/2022